



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, 5/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 438-0005 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Projeto de Lei nº.017/2002

Tenente Laurentino Cruz, Em 05 de Dezembro de 2002.

Sancionou a presente

Lei de nº: 102 em

06/12/2002

Airton Laurentino Junior

PREFEITO

Autoriza a abrir créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para fazer face às despesas no mês de Dezembro de 2002, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Nº 4.320/64. E da Lei Orçamentária Nº 81 /2001.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as Despesas de que trata o Artigo anterior:

I - Resultado das anulações parciais e totais das dotações.

II - Excesso de arrecadação verificado no corrente exercício Financeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2002.


Airton Laurentino Junior
Prefeito

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 05/12/02


Rubrica do Presidente

Joarimar Tavares de Medeiros

PRESIDENTE

CPF 761.794.194-34